

## RELATÓRIO Nº , DE 2015

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 27, de 2015 (Mensagem nº 133, de 5 de maio de 2015, na origem), da Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA para exercer o cargo de diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

RELATOR: Senador **BLAIRO MAGGI**

Nos termos do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, da Constituição Federal, a Presidente da República, por meio da Mensagem nº 27, de 2015, submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Marcelo Bruto da Costa Correia, para ser conduzido ao cargo de diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Nos termos do disposto no art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão opinar sobre a escolha de diretores da ANTT. Ainda nos termos do art. 383 do RISF, a CI deve arguir o indicado e apreciar o relatório com base nas informações prestadas sobre o candidato.

De acordo com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, que criou a ANTT, seus diretores serão “brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos a serem exercidos”.

O *curriculum vitae* anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional do Sr. Marcelo Bruto da Costa Correia, que passo a resumir.



SF/15104.94868-96

O candidato é natural de Recife e tem 33 anos de idade. É bacharel em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco e bacharel em Administração pela Universidade de Pernambuco. Obteve os graus de Mestre e Doutor em Administração Pública e Governo pela Fundação Getúlio Vargas, respectivamente, em 2008 e 2011.

Tendo sido aprovado no concurso público para o cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – notoriamente um dos mais difíceis e concorridos dos certames promovidos pela União –, é servidor público efetivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão desde 2009. Desde sua posse, atuou na Casa Civil da Presidência da República e na Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do próprio Ministério. Foi ainda representante do Ministério no Conselho de Administração da Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF.

Em fevereiro de 2015, foi cedido ao Governo do Estado de Pernambuco para exercer o cargo de Secretário Executivo Especial de Mobilidade Urbana na Secretaria das Cidades.

Constam no currículo apresentado numerosas participações em palestras e apresentações, especialmente sobre o PAC e o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC). O candidato ainda relata atividades de docência, participação em bancas de dissertação e diversas publicações em periódicos especializados em Direito Administrativo.

As funções e as atividades desempenhadas, evidenciadas em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revelam o nível de qualificação profissional e a formação técnica e acadêmica do indicado.

Cumpre, por fim, relatar que o candidato apresentou todos os documentos exigidos pelo art. 383, inciso I, alíneas *a*, *b* e *c* do Regimento Interno, juntamente com as declarações de que trata o § 3º do *caput* do mesmo artigo.



Fica, assim, esta Comissão de Serviços de Infraestrutura em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor Marcelo Bruto da Costa Correia para ser conduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/15104.94868-96